Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 302/80 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado / de Santa Catarina, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, objetivando a cooperação /- técnica e financeira entre as partes com vistas à construção de um Ginásio de Esportes.

Art. 2º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 12 de março de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de março de 1980.

CLÁVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO